



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 069/2012 AD REFERENDUM DE 2 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre o Recebimento da Segunda Parcela referente à reforma da USF Maurício Sabino da Silva do município de Guajará/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO o item II do Art. 7º da Portaria nº 2.226, de 18.9.09, estabelece que a segunda parcela, equivalente a 65% do valor total aprovado, dar-se-á mediante a apresentação da respectiva ordem de início do serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, e autorizada pelo Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Atenção à Saúde;


CONSIDERANDO o encaminhamento da Ordem de Serviço nº 001/2012, para receber a segunda parcela para a reforma da USF Maurício Sabino da Silva, assinada pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Engenheiro Civil, conforme o inciso II do Art. 10 da Portaria supracitada;

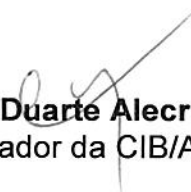
CONSIDERANDO que foi consensuado na 231ª (Reunião) 180ª (Ordinária), que os Processos referentes à solicitação da segunda e terceira parcelas de reforma e construção de UBS e Academia de Saúde, terão parecer da área técnica do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas – DABE/SUSAM se fará um AD REFERENDUM e passará normalmente na reunião da CIB/AM;

CONSIDERANDO que o município de Guajará apresentou a documentação necessária e atende a todos os requisitos da referida Portaria.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do Recebimento da Segunda Parcela referente à reforma da USF Maurício Sabino da Silva do município de Guajará/AM, com parecer técnico do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE, e autorização do Coordenador da CIB/AM Dr. Wilson Duarte Alecrim.


Ildnav Mangueira Trajano
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM



CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA EXECUTIVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 069/2012 AD REFERENDUM, datada de 2 de maio de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde